



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIX – Edição N.º 1391 – Itajá/RN, 17 de setembro de 2020.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIX – Edição N.º 1391 – Itajá/RN, 17 de setembro de 2020.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, torna público aos interessados que **ESTÁ REALIZANDO PESQUISA MERCADOLÓGICA** para Registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos injetáveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajá/RN.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordesquisamercadologica@gmail.com. Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h.

Itajá/RN, 17 de setembro de 2020.

Melquisedek de Oliveira Silva
Secretário Municipal de Planejamento

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 279/2020

Itajá/RN, 17 de setembro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. SAMUEL SAMDER CARVALHO DOS SANTOS XAVIER, portador do CPF nº. 093.878.274-61 do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 17 de setembro de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 280/2020

Itajá/RN, 17 de setembro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Nadja Silva Xavier, portadora do CPF nº. 706.543.144-46 para o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 17 de setembro de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 281/2020

Itajá/RN, 17 de setembro de 2020.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **Ana Cristina Freire de Moraes**, nomeada por meio da Portaria nº 090/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Dispensa nº 031109/2020** a ela designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 17 de setembro de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À TOMADA DE PREÇO Nº 012011/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46
Contratado: PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA - ME, CNPJ: 04.500.540/0001-95.
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução da pavimentação asfáltica em TSD, drenagem superficial com passeios através de calçadas em concreto de acordo com a norma brasileira de acessibilidade. A respectiva pavimentação do acesso municipal, liga a BR 304 à comunidade de Acauã, localizado no Município de Itajá/RN, de acordo com a planilha base e projeto aprovado pela Caixa Econômica Federal.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 14/12/2020.

ALAOR FERREIRA PESSOA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 011609/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para proceder a revisão de 40.000 km do veículo Mitsubishi Motors MMC/L200 Triton SPT GL de placa QGT5J48/RN, conforme recomendação do fabricante.

Torno público a **RETIFICAÇÃO** da publicação do **TERMO DE DISPENSA Nº 011609/2020**, em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 16 de setembro de 2020, devendo onde **SE LÊ:** “R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais)” **LEIA-SE:** “R\$ 2.474,70 (dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos”. Respetivamente, haja vista que ocorreu um erro no preenchimento do valor.

Itajá/RN, em 17 de setembro de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal de Itajá/RN

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010107/2020

OBJETO: Contratação dos serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial especificados na tabela de serviços de saúde do Consórcio Público Internacional do Rio Grande do Norte (COPIRN), junto a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajá/RN.

Torno público a **RETIFICAÇÃO** da publicação do **EXTRATO DO CONTRATO Nº 010107/2020**, em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 13 de julho de 2020, devendo onde **SE LÊ:** “EXTRATO DE CONTRATO Nº 011307/2020” **LEIA-SE:** “EXTRATO DE CONTRATO Nº 010107/2020”. Respetivamente, haja vista que ocorreu um erro no preenchimento do numero do contrato.

Itajá/RN, em 14 de julho de 2020.



Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal de Itajá/RN

AVISO DE RESULTADO E APRAZAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DAS EMPRESAS HABILITADAS NA TOMADA DE PREÇOS N° 011808/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE DO BAIRRO BARRO VERMELHO NO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO, OS QUAIS ENCONTRAM-SE EM ANEXO AO EDITAL

O Presidente e Membros da CPL do Município de Itajá/RN, nomeados pela Portaria n.º 130/2020 do Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que as empresas **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 08.487.196/0001-00** e **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/00001-08** foram declaradas HABILITADAS, e as empresas **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.646.397/0001-75, W.B. EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI – ME, CNPJ: 28.240.229/0001-12** e **S B SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP, CNPJ: 13.408.429/0001-64** foram declaradas INABILITADAS em decorrência do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, cuja sessão se deu às 10h do dia 04/09/2020. Outrossim, encontra-se aberto o prazo para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109, I, alínea "a", da Lei 8666/93. Por fim, caso não haja interposição de recurso dentro do prazo estipulado no dispositivo citado anteriormente, designo o dia 25 de setembro de 2020, às 10h, para realização da sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta dos licitantes habilitados. O teor do julgamento da fase de habilitação, encontra-se disponível aos interessados na CPL deste Município ou através do link <http://itaja.rn.gov.br/>.

Itajá/RN, 17 de setembro de 2020.

Newton Carlos Lopes Alves
PRESIDENTE DA CPL/PMNC/RN

MEMBROS

Gilclécio da Cunha Lopes
Membro

Kaline Mery da Silva Batista
Membro

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO